



Câmara Municipal de Estrela D'Oeste

CNPJ 56.367.634/0001-31

Edifício "Ver. José Gaspar Ruas"

www.camaraestrela.sp.gov.br - e-mail: secretaria@camaraestrela.sp.gov.br

Av. São Paulo nº 481 - Fones: (17) 3833-1442 / (17) 3833-3484 - CEP 15650-000 - Estado de São Paulo

REQUERIMENTO Nº. 01/2025

EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL:

Os abaixo assinados, Vereadores com assento à Câmara Municipal de Estrela d'Oeste, no uso de suas atribuições legais, com base no Artigo 142 do Regimento Interno da Casa, requerem à Mesa Diretora, após ouvido o douto Plenário, sejam dispensadas as formalidades regimentais, exceto número legal e parecer, de forma que as matérias de autoria do Executivo e Legislativo Municipal, abaixo relacionadas, adquiram condições de serem discutidas e votadas no decorrer da ordem do dia:

- **Projeto de Lei Complementar do Poder Executivo nº 012/2024**, que "Cria a Secretaria de Indústria, Comércio e Meio Ambiente alterando a Lei Complementar nº 142/2016 e a Lei Complementar nº 165/2017 que estabelece normas referentes ao exercício dos cargos de Secretários Municipais no Município de Estrela d'Oeste e dá outras providências correlatas."

- **Projeto de Lei Complementar do Poder Executivo nº 014/2024**, que "Cria o Projeto "Estrela d' Oeste contra o Aedes aegypti", no âmbito da Secretaria Municipal da Saúde."

- **Projeto de Lei do Poder Executivo nº 001/2025**, que "Autoriza o Poder Executivo a desafetar o imóvel objeto da matrícula nº 15.641 do Cartório de Registro de Imóveis de Estrela d'Oeste e dá outras providências"

- **Projeto de Lei Complementar do Poder Executivo nº 001/2025**, que "Cria o cargo de Secretário Municipal de Indústria, Comércio e Meio Ambiente alterando a Lei Complementar nº 144 de 11 de março de 2016 e altera o artigo 2º da Lei Complementar nº 173/2018 de 08 de maio de 2018 e dá outras providências correlatas"

- **Projeto de Lei Complementar do Poder Executivo nº 002/2025**, que "Dispõe sobre a concessão de reposição salarial sobre os vencimentos dos servidores públicos municipais ativos, inativos, pensionistas e do quadro do magistério públicos municipal"

- **Projeto de Lei Complementar do Poder Executivo nº 003/2025**, que "Altera disposição constante na tabela do artigo 1,º da Lei complementar nº 214, de 20 de janeiro de 2023"

- **Projeto de Lei Complementar do Poder Executivo nº 004/2025**, que "Autoriza o Poder Executivo Municipal a conceder anistia de multas e cancelar juros moratórios dos débitos tributários e não tributários inscritos ou não em dívida ativa até o exercício de 2024."



Câmara Municipal de Estrela D'Oeste

CNPJ 56.367.634/0001-31

Edifício "Ver. José Gaspar Ruas"

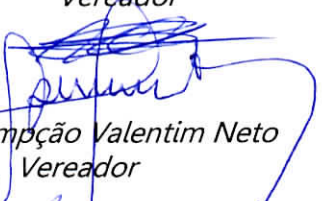
www.camaraestrela.sp.gov.br - e-mail: secretaria@camaraestrela.sp.gov.br

Av. São Paulo nº 481 - Fones: (17) 3833-1442 / (17) 3833-3484 - CEP 15650-000 - Estado de São Paulo

Sala das Sessões "Vereador Olímpio Môro", 26 de dezembro de 2024.


Antônio Carlos de Oliveira
Vereador



Renata Gabrielle Zoccal da Silva
Vereadora


José Assumpção Valentim Neto
Vereador


José Antonio Saes Neto
Vereador


Carlos Eduardo Marangoni
Vereador


Adimilson Pereira Dias
Vereador


Marinaldo Pinto Maia
Vereador


Marco Antonio Buono Soldera
Vereador

